

**DECRETO Nº 051/2021,
DE 18/05/2021.**

SÚMULA: Prorroga a validade do Decreto Municipal nº 040/2021 e adere parcialmente ao Decreto Estadual 7672/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SULINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, e

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, essencialmente quanto à determinação de medidas de prevenção e contenção do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Plano de Contingência Municipal para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), editado pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a disposição do art. 30, inciso I, da Constituição Federal, que prevê a competência dos Municípios para “legislar sobre assuntos de interesse local”;

CONSIDERANDO a disposição da Súmula Vinculante nº 38, do Supremo Tribunal Federal, que define que é competência do Município “a fixação de horário de funcionamento de estabelecimento comercial”;

DECRETA:

Art. 1º - O Artigo 2º do Decreto Municipal nº 040/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Das 00:00 (zero) horas do dia 18/05/2021 até as 05:00 (cinco) horas do dia 31/05/2021, os estabelecimentos comerciais poderão funcionar das 06:00 (seis) até as 22:00 (vinte e duas) horas, desde que observadas e cumpridas as regras estabelecidas.

Art. 2º - Aderir ao Decreto Estadual número 7672/2021, exceto ao descrito no Artigo 6º e no Artigo 13º.

Art. 3º - Permanecem vigentes e surtindo efeitos todas as demais medidas e determinações contidas nos decretos municipais anteriores, no que não houver conflito.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 18 de maio de 2021, podendo ser prorrogado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês maio do ano de 2021.

PAULO HORN

Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 18 de maio de 2021.

PUBLICADO EM 19/05/2021, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

PUBLICADO EM 19/05/2021, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE.